



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 515, DE 30 DE ABRIL DE 1993.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 46 DA RESOLUÇÃO Nº 492/90 APROVOU E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPOE O § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGANICA DE ARACRUZ PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º . Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através da Resolução nº 512 de 04 de fevereiro de 1993.

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 30 de abril de 1993.


GILBERTO FURIERE
Presidente da Câmara